



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 9/00

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES:HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foi apresentada uma Moção cujo teor a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo em sua reunião de 5 de Janeiro do ano em curso deliberou atribuir o abono de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes dos Serviços Municipais e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de acordo com os valores fixados nos artigos 2° e 3° do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro os quais



serão actualizados na mesma percentagem da actualização salarial anual da função pública. Ficou igualmente assente que a concessão do direito à percepção do suplemento mensal para despesas de representação apenas produziria efeitos jurídico-financeiros a partir do dia útil imediatamente seguinte à deliberação autorizadora da Assembleia Municipal nos termos do artigo 14°, nº 4º do referido diploma legal. Ora, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal do passado dia 24 de Fevereiro foi o Órgão Executivo autorizado a conceder aos dirigentes em causa o abono de despesas de representação, sem que por acto administrativo lhe tenham sido conferidos efeitos retroactivos. Foi esta, assim, a posição tomada pela Câmara e sufragada pela Assembleia Municipal ao reconhecer tal direito aos dirigentes mas apenas a partir do acto autorizador do Órgão Deliberativo e não com efeitos retroactivos à data da entrada em vigor da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, isto é, a 1 de Julho de 1999 nos termos do disposto no artº 41ºda Lei nº 49/99. Com efeito, não nos parece líquido que por simples despacho conjunto como o que lhe foi publicado sob o nº 625/99, de 13 de Julho se possa atribuir alcance retroactivo a uma lei formal como se alcança da fundamentação constante da Proposta de 3 de Janeiro tomada em reunião da Comissão Executiva da Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul, já que o pressuposto legal da respectiva competência e decisão não se encontram consagrados nesta última. Sendo equívoco o alcance retroactivo e por isso questionável o seu sentido e limites, entendemos que o acto administrativo de concessão do abono de despesas de representação para o pessoal dirigente apenas poderá produzir efeitos a partir da data da sua prolação na senda do princípio geral de que a lei só dispõe para o futuro. Considerando que a Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul propõe a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente, com efeitos retroactivos, propomos que em coerência com os argumentos já expendidos anteriormente e tendo presente as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal que se pronunciaram inequivocamente no sentido de que esse direito apenas vigorará para o futuro, o seguinte: Que esta Câmara Municipal delibere aprovar a presente moção a ser apresentada na próxima reunião do dia 28 da Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul onde esta questão será submetida a votação. "-----

O Senhor Vereador **Miguel Cardoso** ao abrigo do disposto nos artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do despacho de 16 de Dezembro de 1999 emanado pela senhora Presidente da Câmara, informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram sub-delegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído. **Concursos Internos Gerais de Ingresso (abertura)** – 1



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

4 - Divisão em Propriedade Horizontal-1; 5 - Alterações-7.----

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 2448/00 – 2 ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO - Dispõe o arto 31º nos. 1 e 2 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim, considerando a necessidade de se efectuar a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, propõe-se: 1 - Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, ao abrigo do artº 31º nº 2 do Decreto-Lei nº 3412/83, de 21 de Julho.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária, conforme declaração de voto que apresentaram e cujo teor a seguir se transcreve: "Nesta 2ª alteração observa-se que :O valor global é de 114.089 contos, sendo que verifica-se no essencial as verbas estão a reforçar rubricas que suportam a entrada de mais funcionários nos quadros da Autarquia e ainda nos contratos a termo certo, de acordo inclusive com a nota explicativa que acompanha esta alteração: Como se isto não bastasse, para quem se auto-proclamava gestora exemplar, com o infraccionamento das rubricas do trabalho extraordinário fica



demonstrado precisamente o contrário. Nos casos de: Órgãos da Autarquia, o orçamento para o ano 2000 previa apenas 100 contos de trabalho extra, e nesta alteração está a ser proposto um reforço de mais 1000 contos. Isto é, prevê-se um aumento nesta rubrica de 1000% o que nos leva a pensar que a verba inicialmente prevista foi apenas simbólica. Na Divisão de Gestão Administrativa, estando cabimentados 2000 contos agora está-se a reforçar com mais 1000 contos, sendo um acréscimo de 50%, logo para uma Segunda alteração orçamental. Quanto ao reforço do trabalho extra nos Recursos Humanos, a explicação apresentada para um aumento de 200% de que se deve à implementação da nova aplicação informática, tal situação já deveria estar prevista anteriormente e além disso não é credível que esta venha a ocorrer durante todos os meses do ano. No Departamento de Obras e Meio Ambiente, o trabalho extra está a ser aumentado de 500 contos para 1500 contos, havendo também neste caso um aumento percentual no ordem dos 200%.Na Divisão de Desporto, prevendo-se no orçamento inicial de 2200 contos, agora propõe-se um reforço de mais 1000 contos, isto é aumenta-se em 50%. E, poderíamos continuar a referir outras situações de reforço que em nossa opinião reflectem uma deficiente previsão de despesas, já que 3 meses após a aprovação do orçamento, é inadmissível surgir esta proposta de alteração que nalguns casos é perfeitamente demonstrativa da incapacidade de gestão de quem faz a proposta. Por fim, quando a Srª. Presidente apresentou o orçamento para o ano 2000 prevendo apenas 41.000 contos de trabalho extra, sabia perfeitamente que estava a pretender enganar toda a gente, já que ao fim de 3 meses de gestão desse orçamento está a reforçá-lo no trabalho extra com um valor de 8.500 contos. Se for esta a média, no final do ano, a Srª. Presidente irá gastar em trabalho extraordinário, não os 41000 contos que afirmou gastar e que serviu para se auto-elogiar, mas sim cerca de 80.000 contos, isto é aproximadamente o dobro daquilo que orçamentou. "----

2 – PROPOSTA Nº 2449/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA SHELL PORTUGUESA, S.A. – No ponto 2 do artº 4º das Condições de Adjudicação da "Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo" pela Shell Portuguesa, S.A consta que "a partir do segundo ano inclusive a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento de preço mensal da concessão". Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 1999 que foi de 1,024 assim a renda de 586.013\$00 será actualizada para 600.077\$00. Assim, proponho: 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o



AA F1s

montante de 600.077\$00. 2 - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Maio de 2000.(Proposta subscrita pela Senhora Presi-Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 - PROPOSTA Nº 2450/00 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA TMN - TELECO-MUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS S.A. – De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Promessa de Arrendamento celebrado em 18 de Maio de 1993 entre a TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais S.A. e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões para a instalação de uma Estação Telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente de acordo com o coeficiente aplicável a arrendamentos para fins não habitacionais. De acordo com a Portaria nº 982 -A/99 de 30 de Outubro o coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais para vigorar no ano civil de 2000 é de 1,028. Proponho: 1 - Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 28.684\$00 para o montante de 29.487\$00. 2 -Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----4 – PROPOSTA Nº 2451/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA SOCIEDADE HOTE-LEIRA PARQUE BAR, LDA - Considerando o coeficiente de actualização de 1,028 constante na Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro a renda devida pela Sociedade Hoteleira Parque Bar, Lda. referente à taxa de Ocupação do Bar do Parque Municipal no valor de 27.429\$00 será actualizável para 28.197\$00. Ao valor de renda acresce 17% IVA. Proponho: 1 - Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 27.429\$00 para o montante de 28.197\$00; 2 - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----5 – PROPOSTA Nº2452/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO À SRª. JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR - De acordo com o coeficiente de actualização de 1,028 fixado pela Portaria nº 982 - A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida pelo direito de concessão de exploração do bar sito no Pavilhão Gimnodesportivo cujo arrendatário é a Srª. Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de 10.000\$00 deverá ser actualizável para 10.280\$00. Ao valor da renda acresce o IVA de 17%. Considerando que o

aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. Proponho: 1 -



Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 10.280\$00; 2 - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----6 - PROPOSTA Nº2453/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À DIRECÇÃO DO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA CUSTEAR DESPE-SAS DE DESLOCAÇÃO AO BRASIL NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DOS DESCOBRIMENTOS - A Direcção do União Futebol Clube Jardiense, pessoa colectiva nº 500984530, com sede na Rua União Futebol Clube Jardiense, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 06593 de 14.4.00 a concessão de um apoio financeiro para custear as suas despesas de deslocação ao Brasil no âmbito das comemorações dos 500 anos do seu descobrimento. Considerando que a Autarquia deve apoiar ou comparticipar esta iniciativa que se circunscreve num momento ímpar da história da expansão portuguesa, de natureza desportiva e cultural nos termos do artº 64°, nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se: 1 – Que este Executivo Municipal delibere conceder ao União Futebol Clube Jardiense um subsídio pecuniário de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) mediante a apresentação do recibo. 2 - O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----7 – PROPOSTA Nº2454/00 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONTIJO - Em 1976 no Ante-Plano de Urbanização de Montijo figurava já como espaço para equipamento toda a área que hoje está reservada ao Parque Desportivo Municipal. Na época, não obstante ser já conhecida a finalidade do terreno, certo é que as propriedades foram entretanto objecto de transacção mantendo-se assim indivisas. Desde então, tem sido do conhecimento dos proprietários a destinação dos seus terrenos os quais posteriormente vieram a ser incluídos no PDM de Montijo com a mesma finalidade. A qualidade de vida dos montijenses passa pela construção de equipamentos de entre os quais se inclui o Parque Desportivo. Com efeito, sendo os terrenos na sua maioria privados, importa com os proprietários levar a efeito uma negociação com regras bem definidas e encontrar um justo valor, compatibilizando-se assim o interesse público que a Autarquia deve prosseguir em beneficio da população



Proposta que

em geral, com os direitos e interesses dos proprietários. A proposta que agora se apresenta é o culminar de um esforço da Autarquia para prosseguir tais negociações, considerando que a celeridade do processo negocial é indispensável ao seu bom êxito, já que se pretende apresentar em breve a proposta de candidatura para início das obras. Nas reuniões havidas com os proprietários, chegou-se a um acordo de princípio quanto ao valor por metro quadrado a pagar pela Autarquia, sendo que a avaliação dos terrenos teve como referência o custo por fogo em atenção ao valor de mercado e não ao critério legal alusivo aos anos de 1997, 1998 e 1999 em terreno sem infraestruturas, a saber: 1997-1.000 contos por fogo; 1998-2.000 contos por fogo; 1999- 3.000 contos por fogo. Dessas negociações chegou-se a um consenso permitindo-se assim desde já formular uma proposta de aquisição dos terrenos onde se integrará o Parque Desportivo Municipal de Montijo, com os seguintes valores: a) Valor para aquisição de terrenos referenciados no PDM como EU (área urbanizável para equipamento) é de 5.000\$00/m²; b) Valor para aquisição do terreno referenciado no PDM como Espaço Florestal incluído na Reserva Ecológica é de 1.800\$00/m². Considerando que a presente aquisição é consequência do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Parque Desportivo Municipal de Montijo celebrado com o Instituto Nacional do Desporto em 14 de Agosto de 1999, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - Adquirir os terrenos necessários à construção do Parque Desportivo Municipal de Montijo identificados pelos preços anteriormente referidos;2 - Autorizar a Presidente da Câmara a outorgar os contratos de compra e venda ou contratos promessa desde que haja disponibilidade financeira da Autarquia e seja essa a vontade expressa dos proprietários;3 - Submeter a presente proposta de aquisição a ulterior autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artº 53, nº 2 alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

I – PROPOSTA Nº 2455/00 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA LOJA Nº 2, NO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS A MARIA JOSÉ DIAS – Solicita a requerente na qualidade de titular da supramencionada loja que lhe seja autorizado a ceder o seu título, a Maria José Dias, residente na Rua da Aldeia Velha, nº 75, 2º esqº, em Montijo. Considerando que: a) a pretensão da requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; b) a interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após a cedência, que se fixa em 52.540\$00; Assim propõe-se que: O Executivo delibere favoravelmente a



autorização da cedência da loja nº 2, no Centro Comercial das Barreiras, a favor de Maria José Dias.(Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N°2456/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES - Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio-economicamente carenciados das escolas de 1º ciclo que integram o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões (EB1's de Pegões Cruzamento, Afonsos e Craveiras) no refeitório da EB2,3 de Pegões, esta Câmara Municipal tem assegurado o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Com o objectivo de dar continuidade a este apoio sócio-educativo, proponho a V.Exas, a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões dos quantitativos que se discriminam em seguida, os quais se referem aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 252\$50/dia útil/aluno de escalão A e de 147\$50/dia útil/aluno de escalão B), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e de Março de 2000 Janeiro/2000: *15.907\$50*: Fevereiro/2000: 10.857\$50: *Marco*/2000: 6.060\$00. Código de acção: 01.02.05.02. Código orcamental: 06.02/05.01.01.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Lui-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----2 - PROPOSTA Nº 2457/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO "OS UNIDOS" NAS DESPESAS DECORRENTES DO LANCHE CONVÍVIO QUE TEVE LUGAR NOS DIAS DO CORSO DE CARNAVAL - Vem o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo "Os Unidos", contribuinte nº 501365230, com sede no Bairro das Barreiras, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas decorrentes do lanche-convívio que teve lugar nos dois dias em que desfilaram no Corso de Carnaval. Nestes termos: Considerando que o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo "Os Unidos" prossegue importantes fins de interesse cultural para o concelho do Montijo; Considerando que é um Grupo desportivo, cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade, propõe-se: 1 - A concessão de um subsídio no montante de 49.500\$00 ao Clube Desportivo, Cultural e Recreativo "os Unidos", ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 - O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal



Fls: 151

regional, em cumprimento do estatuído no artº 1, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 – PROPOSTA Nº 2458/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA PARA A COMPARTICIPAÇÃO DE VÁRIAS ACTIVI-DADES E DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do Ensino Básico mediatizado, proponho a V.Exas. a atribuição ao Jardim de Infância de Atalaia de um subsídio anual no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Este subsídio destina-se a comparticipar o custo das várias actividades previstas no Plano Anual de Actividades deste estabelecimento de educação pré-escolar e também as despesas com a aquisição de material de desgaste necessário para a implementação do serviço de prolongamento de horário. Código de acção: 01.02.06.01. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----4 – PROPOSTA Nº 2459/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA AS DESPE-SAS EFECTUADAS NO CARNAVAL - Pelo oficio registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5173 de 22.03.00 vem a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), pessoa colectiva nº 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas pelo Carnaval, nomeadamente com combustíveis, acessórios de Carnaval, troféus, serralharia e carpintaria, entre outras. Nestes termos: Considerando que a SCUPA organiza um programa comemorativo onde integra actividades culturais e recreativas, especialmente dirigidas aos seus associados mas também abertas à população local; Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, propõe-se: 1-A concessão de um subsídio no montante de 871.022\$00 (Oitocentos e setenta e um mil e vinte e dois escudos) à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 - O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº 1, 2 e 3, da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 – PROPOSTA Nº 2460/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA AS DESPESAS DECORRENTES DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS POPULARES DE S.PEDRO - Pelo oficio registado nesta Câmara sob o nº 5173 de 22.03.00 vem a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), pessoa colectiva nº 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar a comparticipação desta autarquia nas despesas decorrentes das comemorações das Festas Populares de S.Pedro, nomeadamente despesas de representação, publicidade, material de escritório e material para ornamentação dos pátios. Nestes termos: Considerando que a SCUPA organiza um programa comemorativo onde integra actividades culturais e recreativas, especialmente dirigidas aos seus associados mas também abertas à população local; Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, propõe-se: 1 – A concessão de um subsídio no montante de 633.758\$00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e oito escudos) à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4 alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 - Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N°2461/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA DESPESAS DE ARBITRAGENS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E BASQUETEBOL - O Clube Desportivo do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e Basquetebol. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Pagamento de despesas de arbitragens. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc. 131.100\$00 (cento e trinta e um mil e cem escudos), para fazer face aos encargos decorrente com despesas de arbitragens nas modalidades de Futebol e Basquetebol. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----



AA Fls

2 – PROPOSTA Nº 2462/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DE SETÚBAL PARA O DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO DE TÉNIS DE MESA A FUNCIONAR NO PAVILHÃO MUNICIPAL DO ESTEVAL - A Associação de Ténis de Mesa de Setúbal vai implantar um Centro de Formação de Ténis de Mesa, a funcionar no Pavilhão Municipal do Esteval, em parceria com a Câmara Municipal de Montijo. A este Centro deslocar-se-ão, semanalmente dois técnicos da referida Associação para apoio, quer aos Clubes locais, quer às Escolinhas Locais de Desporto, sendo a sua duração de um ano civil. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), para o desenvolvimento e consolidação do projecto. Código orçamental 06.01/04.09. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 – PROPOSTA Nº2463/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE IMPERIAL MONTIJENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA FAZER FACE AOS ENCARGOS COM UM TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO JUVENIL - O Clube Imperial Montijense pretende levar a efeito, nos próximos dias 29 e 30 de Abril de 2000, um torneio de Futebol de Salão Masculino Juvenil. Para o efeito, o Clube apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 40.000\$00 (quarenta mil escudos) para fazer face aos encargos decorrentes desta actividade. Código orçamental: 06.01/05.03.02.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----4- PROPOSTA Nº2464/00 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CHINOUILHO "5 DE OUTUBRO" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INFRA-ESTRUTURAÇÃO DESPORTIVA PARA OBRAS NAS SUAS NOVAS INSTALAÇÕES – O Grupo de Chinquilho "5 de Outubro" está a realizar uma série de obras nas suas novas instalações. Para o efeito, o Clube apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Infra-Estruturação Desportiva, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 259,000\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil escudos)



para fazer face a encargos com as infra-estruturas do Clube. Código Orçamental: 06.01/05.03.02.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V -DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº2465/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS, REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B" SITO NO BAIRRO DO AFONSOEI-RO - PROCESSO FH-2/99. - Alguns artigos de trabalhos a mais a preços não contratuais foram aprovados em reunião de Câmara, com valores indicados pelo dono de obra, de acordo com o nº 5 do artº 29º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. Considerando que o adjudicatário através de carta ref^a 043020-CN, concordou com os preços propostos, conforme descriminados no oficio nº 5191 de 03.04.00 da C.M.M. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artº 26º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. Foram rectificados pela Fiscalização as quantidades dos artigos de trabalhos a mais a preços não contratuais, conforme orçamento que se anexa que contém os preços acordados. Proponho: A aprovação de trabalhos a mais, no total de 1.210.079\$00 (um milhão duzentos e dez mil e setenta e nove escudos)sem inclusão do IVA, conforme é apresentado no quadro resumo e mapa de orçamento anexo, com os preços acordados apresentados também em quadro anexo, de acordo com o nº 6 do artº 29º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

ылу: о Fls: 153



acção que iria interpor para conseguir a casa e exposição a solicitar o congelamento da dívida, bem como a fixação da renda mais baixa até solução do problema; Em 01.07.99 a D^a. Maria Isabel entrega exposição a informar que decorreu ao tribunal a fim de obter protecção, solicita também que a dívida seja congelada e compromete-se a entregar os comprovativos do tribunal (até à presente data não entregou nada). Em 21.07.99 a Dª. Isabel entrega requerimento a solicitar o pagamento de rendas em atraso, em prestações mensais de 3.000\$00 cada. A dívida ascende a 174.180\$00, e respeita aos meses de Março, Maio, Junho e Julho/99. Em 19.08.99 foi efectuada visita domiciliária , na qual a D^a . Maria Isabel foi informada que a dívida ascende ao valor de 217.725\$00. Não pagou o mês de Agosto/99 e foi alertada para o facto de ter de proceder ao pagamento da referida renda, bem como da prestação, num prazo de 5 dias. Não cumpriu. Foi também constatado que a D^a. Maria Isabel Viegas Monge residia no fogo com o Sr. Isac e o seu filho. Em 19.11.99 foi-lhe enviado oficio a solicitar a entrega de inquérito sócio-económico no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser aplicada a renda técnica no valor de 40.000\$00. Não entregou nada. A renda técnica foi considerada a partir de Janeiro/2000, nos termos do nº 3 do artº 9 do Decreto-Lei nº 166/93 de 7 de Maio. Em 18.01.99 foi-lhe enviado oficio a solicitar a sua presença nesta Divisão, dando um prazo de 8 dias, a fim de regularizar a situação e alertando para o facto de ser o último aviso. Não compareceu. No corrente ano ainda não pagou qualquer renda. Neste momento o valor da dívida é 385.725\$00. Proponho: Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a D^a. Maria Isabel Viegas Monge. A cobrança da divida mediante acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 – PROPOSTA Nº2467/00 – REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL À Da. AMÁLIA MARIA PINHEIRO BALÃO - A Da. Amália Maria Pinheiro Balão, residente na Rua Ivone Silva, n° 354 – r/c Es q° - Caneira, está na seguinte situação: Durante os anos de 1995 e 1996 foram-lhe enviados vários ofícios a solicitar o pagamento das rendas. Em 1997 apenas pagou uma renda, em 1998 duas, em 1999 pagou oito e em 2000 ainda não pagou nenhuma. Em

07/07/99 a D^a. Amália foi informada, em visita domiciliária que teria de cumprir o plano de pagamentos de rendas em atraso. Nesta visita e noutras efectuadas posteriormente, foi alertada para as más condições de higiene e conservação do fogo. Em Janeiro e Fevereiro/2000 foram enviados oficios a notificar a inquilina, para no prazo de 8 dias regularizar a situação das rendas em atraso, aos quais não foi dada qualquer resposta. Actualmente o



camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Bulhão Pato nº 36 — Montijo de que é proprietário o Srº Luís Manuel Relógio Piteira, (cabeça de casal)conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 68°, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. Proponho: 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10°, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166° ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honori-

na Luizi).-----

Liv: 8 Fls: 15



CACÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO 10-2/00 - Na sequência do meu despacho de 21/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua João Pedro Iça nº 47 – Porta 2 (pátio) - Montijo e pertencente a António Manuel Relógio Tomé, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto no artº 68°, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10°, determinandose por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N°2434/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONDICIONADOS BEM COMO EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA – ATALAIA EM NOME SANTANA MARQUES, LDA. – PROCESSO I-22/99 – Esta proposta foi retirada.--2 – PROPOSTA N°2471/00 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO CONDICIONADO N° 31/82 SITO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DA ATALAIA – MONTIJO – PROCESSO I-29/99 – Solicita o requerente a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n° 31/82 referente ao processo I-44/70. Considerando o enquadramento proposto



através do parecer jurídico anexo ao presente processo em 05.04.00. Considerando a informação técnica de 22.02.00, o processo encontra-se convenientemente instruído com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará nº 31/82 relativo ao processo I-44/70, que titula os direitos urbanísticos validamente atribuídos. Considerando de acordo com o referido parecer jurídico que "(...) a viabilidade da alteração parece ser a solução que melhor se adequa com o princípio da boa-fé na actividade administrativa (...)", observa-se que a proposta de alteração apresentada incide essencialmente sobre os seguintes pontos: O número total de lotes é reduzido dos 44 lotes para 43 lotes na presente proposta; O número de fogos mantém-se, sendo o seu total de 440 fogos; A área total de implantação dos lotes é reduzida, de 10.031.68 m2, para 9.330.68 m2, havendo uma redução de 701 m2; A área de construção total (S.T.P) aumenta de 51.219.76 m2 para 51.949.78 m2. O aumento de 730.02 m2, corresponde a uma variação de área de 1.42% que se enquadra na tolerância admitida nos termos do nº 5, artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. Considerando a validade dos direitos urbanísticos titulados pelo alvará nº 31/82, processo I-44/70 que a cércea dominante relativa aos edificios propostos é de 6 pisos. Considerando que pelo PDMM em vigor, observa-se para a classe de espaço onde o loteamento se enquadra (Espaço Urbano/Área urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I), um número de pisos máximo de 5 pisos. Considerando que nos termos do parecer jurídico de 09.12.99, constante no processo I-44/70 conclui-se pela manutenção em vigor da disciplina urbanística plasmada no alvará nº 31/82. Considerando por um lado que o aproveitamento do sótão em condições legais de utilização habitacional, origina o aumento de mais um piso, aumentando assim a cércea de 6 para 7 pisos, propõe-se que seja rejeitado o último piso em dúplex, corresponde ao aproveitamento do desvão da cobertura . Considerando que o projecto enquadra-se no âmbito de uma alteração relativa à disciplina urbanística titulada nos termos do alvará de loteamento urbano nº 31/82, relativo ao processo I-44/70, conforme o enquadramento jurídico plasmado no parecer de 04.04.00, incluso no presente processo (I - 29/99) e no parecer de 09.12.99 incluso no processo I-44/70.Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, estando instruído, com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará nº 31/82. Considerando que a variação da área de construção total se enquadra no estipulado no nº 5, artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro,



porquanto a variação da área de construção total corresponde a um aumento inferior a 3%, relativo a 730.02 m2 (1.42%). Proponho: A aprovação da alteração do loteamento condicionado a : 1 - O desvão da cobertura não pode ser destinado a fins habitacionais. 2 - Parecer dos SMAS; 3 - Substituição e correcção das peças desenhadas nºs. AL 00 03; AL 00 04, devendo as mesmas integrar informação complementar tipo legenda, no prazo de 30 dias. 4 - Substituição e correcção da peça desenhada nº AL 00 05 devendo o quadro da planta de síntese integrar a indicação e das áreas de construção afectas a comércio e habitação separadas lote a lote no prazo de 30 dias.5 -Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 6 - Pagamento da Taxa Municipal nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças. 7 - Execução no prazo de 6 meses, a partir da emissão da alteração ao alvará da rotunda da "INFAL" de acordo com os desenhos apresentados. 8 – Deve apresentar no prazo de 60 dias os seguintes projectos de especialidades (adaptada à alteração): arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de esgotos (residuais domésticos e pluviais), rede eléctrica, rede telefónica, arranjos exteriores, rede de gás, sinalização vertical e horizontal. 9 - Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos Resíduos Sólidos e Urbanos, de acordo com o estipulado no Actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 - PROPOSTA Nº2472/00 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PRO-CESSO E-219/99 SITO NO LARGO DOS PESCADORES – MONTIJO EM NOME DE ALEXANDRE CARDEIRO COUVES - Solicita o requerente a possibilidade de construção de um edificio de 2 pisos para habitação familiar, sito no Largo dos Pescadores, freguesia de Montijo. Considerando que o prédio em questão está classificado pelo Regulamento do PDM, em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que a futura edificação, não respeita o alinhamento consolidado existente, nem sequer é servida por um arruamento pavimentado e infra-estruturado, nos termos da alínea d), artigo 4°. Considerando que é necessário desenvolver um estudo urbanístico para a zona por forma a articular e consolidar a área urbana em causa. Considerando que as fotografias anexas ao processo revelam a descaracterização de zona. Proponho: A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade-----4 – PROPOSTA Nº2473/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL COM POS-SIBILIDADE DE UMA REANÁLISE AO PROCESSO E-234/99 – Solicita o requerente os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sito na



Rua da Jardia, freguesia do Alto Estanqueiro. Considerando que o instrumento urbanístico actualmente em vigor para o local é o PDM, no qual se encontra em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada /Nível 4. Considerando que pela análise do teor da Certidão da Conservatória do Registo Predial, verifica-se que o terreno não confronta com qualquer caminho público, mas sim com uma serventia, com efeito, apenas é admitido o licenciamento de obras particulares quando confinantes para a via pública. Considerando que se houver alguma edificação que necessite de melhores condições de habitabilidade, poderá ser admissível a sua aprovação. Proponho: A emissão de parecer desfavorável, podendo haver reanálise se houver necessidade de melhorar as condições de habitabilidade, de uma eventual edificação existente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----5 - PROPOSTA Nº2474/00 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PRO-CESSO E-294/99 SITO NA JARDIA - ALTO ESTANQUEIRO EM NOME DE BELARMINA DE JESUS FERREIRA - Solicita a requerente a reanálise do processo com base no requerimento nº 1290 de 29/03/00. Considerando que após análise da exposição escrita, considera-se que o conteúdo da notificação emitida em 16/02/00 se mantém válida, isto é, a pretensão está sujeita às servidões impostas pelas entidades, cuja jurisdição compete ao Instituto para Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) e a Rede Ferroviária Nacional (REFER). Proponho: A emissão de parecer desfavorável, com a validade legal da deliberação camarária nº2171/00, de 02/02/00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----6 – PROPOSTA Nº2475/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-39/00 SITO NA RUA HUMBERTO DELGADO, LOTE Nº 30 - SARILHOS GRANDES EM NOME DE MARIA TERESA DOS SANTOS. — Solicita o requerente a possibilidade de ampliação de mais 1 piso com escada de acesso exterior, sito na Rua Humberto Delgado, freguesia de Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento urbanístico actualmente em vigor é o Plano Director Municipal. Considerando que o lote se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/ Zona Consolidada / Nível I. Considerando que o lote em causa está inserido no processo de loteamento I-29/68,

titulado pelo alvará nº 6 de 10/09/69, observa-se que não especifica as características das edificações nos respectivos lotes, pelo que a intervenção

deverá respeitar os índices urbanísticos, abaixo descritos:



Caracterização Geral da Edificação			
Parâmetros	PDM		
Índice de ocupação máximo m²/m²	0.60		
Índice de utilização máximo m²/m²	1.50		
Número máximo de pisos	3		

Considerando que a respectiva intervenção a realizar no lote nº 30, deverá ser objecto de alteração ao alvará em vigor, conforme o artigo 36°, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 — A intervenção no lote nº 30 deve respeitar os índices urbanísticos referentes à caracterização geral de edificações:

Caracterização Geral da Edificação			
Parâmetros	PDM		
Índice de ocupação máximo m²/m²	0.60		
Índice de utilização máximo m²/m²	1.50		
Número máximo de pisos	3		

2 - A respectiva intervenção a realizar no lote nº 30, deverá ser objecto de alteração ao alvará em vigor, conforme o artigo 36°, do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----7 – PROPOSTA N°2476/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIO-NADO AO PROCESSO E-41/00 SITO NA RUA DE MOÇAMBIQUE, NºS 8 E 8^A -AFONSOEIRO EM NOME DE JOAQUIM MANUEL MIRA ALMEIDA — Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento de restauração destinado a café-restaurante. Considerando que o espaço deve ser objecto de remodelação de modo a enquadrar todas as condições expressas nos termos da legislação em vigor. Considerando que a actividade pretendida, restauração, está enquadrada pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – Decreto-Lei nº 168/97 de 04.07 e Decreto Regulamentar nº 38/97 de 25/09. **Proponho:** A emissão de parecer favorável com os seguintes condicionantes: 1 - Oespaço destinado a estabelecimento de restauração deverá possuir: Pé-direito mínimo de 3 m. Instalações sanitárias para utentes e para o pessoal. Demais requisitos expressos no Decreto Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro. O espaço destinado à confecção de alimentos deverá estar equipado com conduta de evacuação de fumos, interior e autónoma regulamentar nos termos do artigo 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. 2 - Deve apresentar projecto de arquitectura de acordo com



a legislação actualmente em vigor, nomeadamente o D.L. 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----8 – PROPOSTÁ N°2477/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDI-CIONADO AO PROCESSO E-70/00 SITO NA AVENIDA BARBOSA DU BOCAGE, LOTE 6 – MONTIJO EM NOME DE RUI FILIPE CONDEÇO SANTOS SIMÕES – Solicita o requerente informação prévia acerca dos condicionamentos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor, para a parcela de terreno, sita na Avenida Barbosa du Bocage, lote 6 - Bairro do Areias - Montijo. Considerando que o lote de terreno em causa é titulado pelo alvará de loteamento urbano nº 170/91 referente ao processo de loteamento - I-5/83. Considerando a localização da parcela de terreno, lote 6, observa-se que as disposições específicas relacionadas com parâmetros e normas gerais a observar na urbanização decorrem do estipulado no respectivo alvará nº 170/91 e Planta de Loteamento: Área do lote - 287,5 m²; Número de pisos -10u 2; Número de fogos -1; Área de implantação -99 m^2 ; Área máxima de implantação do anexo garagem $-22 m^{2}$; Tipo de lote - Unifamiliar com anexo destinado a garagem; Muros frontais de vedação - 1,2 m; Altura máxima de empena do anexo, no seu ponto mais alto - 3,5 m²; Manter o alinhamento relativo aos planos de fachada principal do lote contíguo a nascente 8 nº 5; Afastamento mínimo relativamente ao limite frontal do lote, para a Ava. Barbosa du Bocage - 3 m. Considerando que a área de implantação da moradia foi definida nos termos da peça desenhada – planta de alvará – e restantes elementos escritos do processo de loteamento I-5/83, correspondentes a um polígono de implantação de 11x9 m². Proponho: A emissão de parecer favorável desde que; 1-A intervenção urbanística no lote 6 deve respeitar os parâmetros urbanísticos e normas gerais estipulados no alvará nº 170/91 e planta de loteamento: Área do lote - 287,5 m²; Número de pisos – 1ou 2; Número de fogos – 1; Área de implantação – 99 m²; Área máxima de implantação do anexo garagem - 22 m²; Tipo de lote - Unifamiliar com anexo destinado a garagem; Muros frontais de vedação - 1,2 m; Altura máxima de empena do anexo, no seu ponto mais alto -3.5 m^2 ; Manter o alinhamento relativo aos planos de fachada principal do lote contíguo a nascente 8 nº 5; Afastamento mínimo relativamente ao limite frontal do lote, para a Av^a . Barbosa du Bocage -3 m. 2-A área de implantação da moradia foi definida nos termos da peça desenhada – planta de alvará – e restantes elementos escritos do processo de loteamento I-5/83, correspondentes a um polígono de implantação de 11x9 m². (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----



9 – PROPOSTA N°2478/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO E PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL REFERENTE AO LOTE Nº 23 SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO -BAIRRO DO AREIAS - MONTIJO EM NOME DE PAULO JORGE DIAS RIBEIRO - PROCESSO A-77/00 - Solicita o requerente a aprovação na construção do edificio correspondente ao lote nº 23 no local supracitado. Considerando que o aumento da área bruta de construção não ultrapassa os 3% (5,9 m²) relativamente aos valores estipulados no loteamento. Considerando que o projecto apresenta características construtivas integráveis na envolvente próxima (2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura). Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 36° do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11 alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12. Proponho: 1 - A aprovação do projecto. 2 - Pagamento da Taxa Municipal, referente ao aumento da área (5,9 m2) nos termos do Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infra-estruturas e Compensações no Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização.3 – Deve apresentar no prazo de 180 dias os seguintes projectos de especialidades: Projecto de Estabilidade em duplicado/escavação e Contenção Periférica. Projecto de instalação de gás em duplicado. Projecto térmico em duplicado. Projecto de redes interiores de água e esgotos em duplicado. Projecto de instalações ou ficha electrótecnica em triplicado. Projecto de rede telefónica em quadruplicado. Pormenores de ventilação dos W.C. e evacuação de fumos das cozinhas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----10 – PROPOSTA Nº2479/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À OBRA "RESTAURO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ NO CAIS DAS FALUAS" – PROCESSO L-4/96 - Considerando a necessidade urgente de recuperar o edificio do Moinho de Maré com características muito específicas, em estado de degradação acentuado, e que constitui património municipal e regional, uma vez que só se encontram moinhos deste tipo na zona do estuário do Tejo. Considerando que a candidatura de Acordo de Colaboração para as Obras de Recuperação do "Moinho de Maré - Cais das Faluas" mereceu o parecer favorável da CCRLVT, em 25/08/99. Considerando que está elaborado o projecto de execução deste edificio, pelo Gabinete de Arquitectura de Fernando Sanchez Salvador/Margarida Orácio Nunes, arquitectos, Lda. Considerando que se estima o valor dos trabalhos em 60.000.000\$00. Considerando que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Actividades de 2000, sob o código 02.01.10.03, no valor de 60.000.000\$00. **Proponho:** 1 - A aprovação do projecto de execução do "Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas". 2 - A abertura de concurso público da empreitada nos



VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 2481/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFEREN-TES À "CONCLUSÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA C+S DO CRUZAMENTO DE PEGÕES - PROCESSO F-31/98. - Considerando que: A empreitada referente à "Conclusão da empreitada da Escola C+S do Cruzamento de Pegões", foi adjudicada à firma NIVEL UM - Construções, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 17 de Março de 1999 pelo valor de 97.544.766\$99 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2 de Julho de 1999. A solução proposta para o pavimento do salão no 2º piso não era a mais adequada para a utilização em vista, achando-se necessário alterar o material e acabamento a aplicar. No âmbito da empreitada anterior houve defeitos na aplicação da alguns materiais, nomeadamente no revestimento do pavimento do 1º piso e tecto falso nos 1º e 2º pisos, havendo necessidade de fazer algumas correcções. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIOS	TOTAIS
1- Aplicação de taco macheado em	225 m ²	7.380\$00	1.660.500\$00
madeira de tatajuba			
2 – Envernizamento do pavimento do	_		
taco macheado, de acordo com o	225m ²	2.300\$00	517.500\$00
caderno de encargos		·	
3 - Aplicação de pintura de pavimen-			
to em mosaico hidráulico, do tipo	VG	152.880\$00	152.880\$00
POLYM-SEAL incolor			



4 – Alteração do tecto falso 4.1 – remoção das placas existentes de 60X60 e colocação de novas	364.24 m ²	2.025\$00	737.586\$00		
placas. 4.2 – Substituição das placas existentes e colocação de novas travessas.	511.22 m ²	2.525\$00	1.290.831\$00		
Sub Total – Valor dos	Trabalhos a	Mais	4.359.297\$00		
TRABALHOS A MENOS					
Aplicação de taco macheado em madeira de tatujuba	225 m ²	4.500\$00	1.012.500\$00		
Envernizamento do pavimento do taco macheado, de acordo com o caderno de encargos	225 m ²	1.400\$00	315.000\$00		
SUB TOTAL – VALOR DOS	1.327.500\$00				
		TOTAL	3.031.797\$00		

Valor total dos trabalhos a mais Esc: 3.031.797\$00 (três milhões, trinta e um mil, setecentos e noventa e sete escudos). Nestes termos proponho que V.Exas. , aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma NIVEL Um - Construções, Lda, por um montante de Esc: 3.031.797\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 e nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----2 – PROPOSTA N°2482/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO Nº 1 - 2º FASE - PROCESSO F-11/99 - Considerando a vistoria efectuada no dia 2000.04.11 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra "Remodelação e Recuperação do Mercado nº 1 - 2ª Fase". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----3 – PROPOSTA N°2483/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "EMPREITADA DE TRABALHOS DIVER-SOS/99 - ZONA OESTE" - PROCESSO F-12/99 - Considerando a vistoria efectuada no dia 2000.04.05 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra "Empreitada de trabalhos diversos/99 - Zona Oeste". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno

Canta),-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----4 – PROPOSTA Nº2484/00 – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA "ILUMINAÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES" - PROCESSO F-42/99 - No dia 14 de Janeiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada "Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques", tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta nº 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 3 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 05.03.01.02 e no Código Orcamental 05.01/09.04.09. Proponho: a) – Adjudicação da empreitada "Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques" à firma Utilium - Iluminação Industrial, Lda, pelo valor de 15.898.930\$00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico profissional de Construção Civil desta Autarquia.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----5 – PROPOSTA Nº2485/00 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA "REMODELAÇÃO DA PRACA DA REPÚBLICA - MONTIJO" - PROCESSO F-43/99 - No dia 1 de Fevereiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada "Remodelação da Praça da República - Montijo", tendo concorrido 6 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 27 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 6 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 08.06.01 e no Código Orçamental 07/09.04.11. **Proponho: a)** – A adjudicação da empreitada "Remodelação da Praça da República - Montijo", à firma Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda pelo valor de 71.982.135\$00 (setenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e



AA

cinco escudos), mais IVA. b) - A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária . c) – A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178ºdo Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----6 – PROPOSTÁ N°2486/00 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO" - PROCESSO F-46/99 -No dia 10 de Fevereiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada "Construção de Parque de Estacionamento Alternativo", tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de propostas reunida no dia 21 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 -Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 08.06. e no Código Orçamental 07/09.04.11. Proponho: a) - A adjudicação da empreitada "Construção de Parque de Estacionamento Alternativo" à firma BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 62.955.670\$00 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta escudos), mais IVA. b) - A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária . c) -A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Can-



Propostas reunida no dia 20 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 7 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 09.01.02.05. e no Código Orcamental 05.01/09.04.01. **Proponho: a)** - A adjudicação da empreitada "Pavimentação de arruamentos no bairro do Charqueirão e Impasse na Estrada do Pau Queimado" à firma BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 16.432.618\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito escudos), mais IVA. b) – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária . c) - A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Marco o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----8 - PROPOSTA Nº 2488/00 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO . APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À "REABILITAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DOS FOROS DO CARRAPATAL" - PROCESSO F-25/00 - Considerando: Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; A necessidade da melhoria das condições de circulação na via em questão; Que a obra se enquadra nas Accões do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 sob o Código do Plano 09.01.02.14.. O valor base para concurso está estimado em 69.000.000\$00 (sessenta e nove milhões de escudos), com exclusão do IVA. Proponho: 1 - A abertura de concurso público para a realização da empreitada de "Reabilitação e alargamento da Estrada dos Foros do Carrapatal", nos termos do nº 2 do artigo 47 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----8 - PROPOSTA Nº 2489/00 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLI-CAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUA-MENTOS NO BAIRRO DO RAPOSO - SARILHOS GRANDES" - PROCESSO F-26/00 - Considerando: a necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam através da sua pavimentação com betão betuminoso; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de



Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.02.05. O valor base para concurso está estimado em 10.800.000\$00 (dez milhões e oitocentos mil escudos), com exclusão do IVA. Proponho: 1 - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Pavimentação de arruamentos no Bairro do Raposo - Sarilhos Grandes", nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, caderno de encargos e programa de concurso. 3 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Acoril - Empreiteiro. S.A.; Pavia - Pavimentos e Vias, S.A.; Ecovias, Lda.; Evoluções Técnicas Construção e Manutenção, S.A.; José Marques Gomes Galo, Lda.; - Empreiteiros de Obras Públicas.; Mimogal - Construções Civis, Lda.; Pavisado - Sociedade de Construções, Lda.; XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda ; (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----E eu, Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.----

> A Presidente da Câmara Maria Amelia Antiny

Maria Amélia Antunes